

DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 61.486.650/0001-83

NIRE 35.300.172.507

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 16 DE JANEIRO DE 2018

- 1 **DATA, HORA E LOCAL:** 16 de janeiro de 2018, às 10:00 horas, na sede da Diagnósticos da América S.A., localizada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Juruá, nº 434, Alphaville, CEP 06455-010 (“**Companhia**”).
- 2 **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** as formalidades de convocação foram dispensadas tendo em vista o comparecimento da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.
- 3 **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Romeu Côrtes Domingues - Presidente; e Marcio Alves Sanjar - Secretário.
- 4 **ORDEM DO DIA:** Discutir e deliberar sobre:
 - 4.1 nos termos do inciso XIII do Artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, a proposta, a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral, de ratificação da nomeação e da contratação da **RSM BRASIL AUDITORES INDEPENDENTES S/S**, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, sob o nº 2SP-030.002/O-7, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 131, Pinheiros, CEP 05419-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.549.480/0001-84 (“**Empresa Avaliadora**”), como empresa especializada responsável pela elaboração dos laudos de avaliação, com base no critério contábil, dos respectivos patrimônios líquidos das seguintes sociedades: (a) Biomed Diagnósticos Laboratoriais Ltda., sociedade limitada, com sede na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Rua Santa Clara, nº 224, Vila Ady’Anna, CEP 12243-630, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.622.876/0001-00 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“**JUCESP**”) sob o NIRE 35.225.287.616 (“**Biomed**”); (b) Laboratório Médico Vital Brasil Ltda., sociedade limitada, com sede na Cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, na Rua Prudente de Moraes, nº 68, Centro, CEP 12501-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.555.164/0001-49 e na JUCESP sob o NIRE 35.230.046.451 (“**Vital Brasil**”); e (c) Laboratório Oswaldo Cruz Ltda., sociedade limitada, com sede na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Praça Cândida Maria César Sawaya Giana, nº 128, Jardim Nova América, CEP 12243-003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.622.140/0001-32 e na JUCESP sob o NIRE 35.220.101.760 (“**Oswaldo Cruz**”, e em conjunto com a Biomed e a Vital Brasil, “**Sociedades**”), nos termos dos artigos 226 e 227 da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada

(“**Lei das Sociedades por Ações**”), na data-base de 30 de novembro de 2017 (“**Laudos**”), a serem incorporados pela Companhia, nos termos e condições descritos no “Protocolo e Justificação de Incorporação da Biomed Diagnósticos Laboratoriais Ltda., Laboratório Médico Vital Brasil Ltda. e Laboratório Oswaldo Cruz Ltda. pela Diagnósticos da América S.A.” (“**Protocolo**”), celebrado entre as administrações das sociedades envolvidas em 12 de janeiro de 2018 (“**Incorporação**”);

- 4.2 nos termos do inciso XIII do Artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, a proposta, a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral, de exame e aprovação dos Laudos;
 - 4.3 nos termos do inciso XII do Artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, a proposta, a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral, de aprovação do Protocolo e da Incorporação, nos termos do Protocolo;
 - 4.4 nos termos do inciso XIII do Artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, a proposta, a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral, de reforma do Estatuto Social; e
 - 4.5 nos termos do inciso V do Artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, a convocação da Assembleia Geral Extraordinária, para aprovação dos acionistas das propostas previstas nos itens 4.1 a 4.4.
- 5 **DELIBERAÇÕES:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade, deliberou, sem ressalvas:
- 5.1 **Avaliadora.** Aprovar a proposta, a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral, de ratificação da nomeação e da contratação da Empresa Avaliadora como empresa independente especializada responsável pela elaboração dos Laudos.
 - 5.2 **Laudos de Avaliação.** Aprovar a proposta, a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral, de aprovação dos Laudos preparados pela Empresa Avaliadora na data-base de 30 de novembro de 2017, de acordo com os balanços patrimoniais preparados pelas administrações da Biomed, da Vital Brasil e da Oswaldo Cruz, respectivamente, na mesma data-base.
 - 5.3 **Protocolo e Justificação e Incorporação.** Aprovar a proposta, a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral, de aprovação do Protocolo e da Incorporação nos termos e condições estabelecidos no Protocolo, em decorrência da qual as Sociedades serão extintas e sucedidas pela Companhia, sem solução de continuidade, em todos os seus direitos e obrigações, nos termos do Artigo 227 da Lei das Sociedades por Ações, com expresse reconhecimento da inaplicabilidade do Artigo 264 da Lei das Sociedades por Ações.
 - 5.3.1 **Ágio.** Como consequência da Incorporação, a DASA poderá amortizar fiscalmente o ágio no valor total de R\$ 46.015.570,29 (quarenta e seis milhões, quinze mil,

quinhentos e setenta reais e vinte e nove centavos) registrado quando da aquisição pela DASA de sua participação nas Sociedades.

- 5.4 Reforma do Estatuto Social.** Aprovar a proposta, a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral, de alteração (i) do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir o aumento do capital social da Companhia em decorrência do exercício de opções de compra de ações por beneficiários no âmbito do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, conforme aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 21 de dezembro de 2017; e (ii) do Parágrafo Único do Artigo 26 do Estatuto Social da Companhia, para esclarecer que a Companhia pode ser representada de forma isolada, por qualquer Diretor ou qualquer procurador, desde que devidamente constituído na forma do Estatuto Social, perante repartições públicas e para fins de representação judicial.
- 5.5 Convocação.** Aprovar a convocação da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 1 de fevereiro de 2018, às 14:00 horas, na sede da Companhia, para, em atendimento ao disposto na Lei das Sociedades por Ações e demais normas regulamentares pertinentes, deliberar acerca das propostas dos itens mencionados acima.
- 6 ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida e assinada por todos os presentes.
- 7 CERTIDÃO:** O secretário da mesa certifica que a presente ata é cópia fiel da lavrada no livro próprio.
- 8 ASSINATURAS: Mesa:** Romeu Côrtes Domingues - Presidente; e Marcio Alves Sanjar - Secretário. **Membros do Conselho de Administração Presentes:** Romeu Côrtes Domingues, Oscar de Paula Bernardes Neto e Alexandre de Barros.

Mesa:

Marcio Alves Sanjar
Secretário da Mesa